

Contratos

Av. Júlia Freire 1200 - Sala 201 - 2º andar - Ed. Metropolitan - Bairro Expedicionários - João Pessoa-PB  
- CEP 58041-000

Telefone: (83) 3021-0296 - [www.crapb.org.br](http://www.crapb.org.br)

Edital nº 001/2024/CRA-PB

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA**, situado na Avenida Júlia Freire nº 1200, Edifício Metropolitan, Sala 201 – 2º andar João Pessoa - PB – CEP: 58.041-000, inscrito no CNPJ: 11.888.864/0001-08, neste ato designado simplesmente **CRA/PB**, no uso de suas atribuições legais, torna público, na forma da Lei nº 14.133/21, que realizará, no local, data e horários abaixo indicados, através da Leiloeiro Oficial, Licitação na modalidade **LEILÃO**, de **BEM MÓVEL INSERVÍVEL** (veículo recuperável) pertencente ao patrimônio do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA-PB, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE** por lote. O lance mínimo está registrado ao lado do lote, que será leiload, por intermédio do Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP 10/2014, contratado através de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/CRA-PB** e seus anexos, e será regida pela Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações.

### 1. DO OBJETO

1.1. Alienação do bem móvel inservível, pertencente ao patrimônio do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA (CRA-PB), conforme consta do Anexo I deste Edital.

### 2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO (DATA, HORA, LOCAL)

#### 2.1. Leilão Presencial

a) O bem relacionado no **Anexo I** deste Edital será leiload no dia **06 de novembro de 2024 às 10:30h (horário de Brasília)**, no Pátio do Leiloeiro Oficial Srº Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada – Bayeux - PB, fone: (83)9.8787-8175.

#### 2.2. Leilão Eletrônico

a) O bem relacionado no **Anexo I** deste Edital também poderá ser arrematado na forma eletrônica (“online”), no mesmo dia e horário indicado no item anterior, através da internet, devendo os arrematantes acessar o site [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br) e realizarem o seu cadastro e aceitando todas as regras contidas no Termo de Uso e Condições Gerais para Participação de Leilões "Online".

### 3. DO ACESSO AO EDITAL

3.1. Cópias integrais do Edital poderão ser obtidas gratuitamente na sede do CRA-PB, localizado na Avenida Júlia Freire nº 1200, Edifício Metropolitan, Sala 201 – 2º andar João Pessoa - PB – CEP: 58.041-000, em horário comercial, no endereço eletrônico da autarquia: [crapb@crapb.org.br](mailto:crapb@crapb.org.br) ou no endereço eletrônico do Leiloeiro: [marcotuliroleiloes.com.br](http://marcotuliroleiloes.com.br).

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão Público e oferecer lances pessoas físicas portadoras do cartão CPF/MF e da Cédula de Identidade, ou documentos que o substituam; e pessoas jurídicas inscritas no CNPJ/MF. Estão excluídas pessoas com menos de 18 anos de idade não emancipadas, integrantes da Comissão de contratação do CRA-PB, conselheiros e demais servidores do Órgão, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações.

4.2. As pessoas físicas deverão apresentar no ato da arrematação os seguintes documentos: cópia do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF/MF e cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado) se estiver representando pessoa jurídica. Além disso, será exigida a apresentação do número dos telefones fixos e/ou celulares e/ou e-mail, para a emissão da respectiva nota de arrematação.

4.3. Cada Pessoa Física ou Jurídica poderá se apresentar com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do Leilão, respondendo assim, por todos os efeitos, a sua representação. Não será permitido representar mais de um participante.

4.4. Os representantes deverão apresentar, além dos documentos pessoais citados acima, habilitação por instrumento público ou particular de procuração, na qual declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante. Em caso de procuração particular, esta deverá conter firma reconhecida em cartório.

4.5. Não será permitida a arrematação de lote a pessoa física ou a representante legal de pessoa jurídica que não esteja presente no Leilão, exceto no caso de arrematação “online”, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

## 5. DO BEM

5.1. A relação detalhada dos itens e a divisão dos lotes pode ser verificada no **Anexo I** deste Edital.

5.2. O bem será alienado no estado em que se encontra que se pressupõem conhecido pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.3. **Localização:** O lote encontra-se no **Pátio do Leiloeiro Oficial Srº Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada – Bayeux - PB**

5.4. **Visitação:** Os interessados em participar do Leilão poderão ver e examinar o bem que compõem o lote no endereço descrito no item 5.3 acima, **nos dias 04, 05, de novembro de 2024, no horário das 08:30 às 12:00 horas, e das 14:00 às 16:30 horas, e dia 06 de novembro (antes do início do Leilão)**, não será liberado o acesso ao bem fora desse período. Terá acesso ao pátio por vez apenas 5 (cinco) visitantes, que poderá permanecer no local pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

5.5. Durante o período de visitação, cabe aos participantes do Leilão consultar o DETRAN-PB para dirimir eventuais dúvidas a respeito dos veículos, como débitos e restrições de qualquer espécie.

5.6. **Débitos:** O pagamento de débitos, caso existam, até a data do leilão será de responsabilidade do CRA-PB.

## 6. DOS PREÇOS DE ARREMATAÇÃO

6.1. o preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido para o lote, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do pregão.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O bem somente poderá ser pago à VISTA através de transferência bancária (TED/DOC), em moeda nacional corrente, das seguintes formas:

7.1.1. 100% (cem por cento) do valor da arrematação pago no ato ou em até 48h após o encerramento do Leilão.

7.1.2. Em caso de desistência, o arrematante se sujeitará à perda de 10% (dez por cento) do valor oferecido, independentemente do modo de pagamento escolhido (item 8.3), na forma do art. 419 do Código Civil de 2002

7.2. Após a comprovação do pagamento, a licitação será homologada pela autoridade competente no CRA-PB. Somente após a homologação do certame, o comprador poderá solicitar a retirada do lote arrematado, conforme previsto no item

7.3. Os pagamentos devem ser efetuados no Banco do Brasil nº 001 agência nº 1636-5 c/c 156.221-5- Conta Corrente PJ. CNPJ: 11.888.864/0001-08, sendo este o CNPJ da **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA**, gestora da conta corrente do Leilão.

7.4. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para o pagamento dos lotes.

7.5. da Comissão do Leiloeiro:

7.5.1. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, que será de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lote arrematado para as despesas administrativas com a realização do leilão,

devendo ser feita no ato da arrematação, em dinheiro ou transferência,

7.5.2. Caberá ainda ao arrematante o pagamento de Taxa de Pátio para custeamento das despesas com carro, guarda e conservação dos bens, conforme em seu art. 25, Decreto nº 21.981/1932. Onde será cobrada R\$ 400,00 para os lotes de veículos espécie/tipo motocicleta, R\$ 850,00 para lote com veículos espécie/tipo passageiro automóvel e utilitários pequenos, R\$ 1.500,00 para caminhões, caminhonetes, vans e utilitários pesados.

7.5.3. Os pagamentos da Comissão do Leiloeiro e demais taxas, devem ser efetuados no BANCO DO BRASIL, conta corrente nº 108.682-7, agência nº 4020-7, CPF: 036.186.444-26, sendo este o CPF do Leiloeiro Oficial, MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS.

7.6. Prazo para Pagamento:

7.6.1. a) O arrematante terá 24 horas através do depósito/transferência devidamente identificado.

7.6.2. b) Caso não seja verificada a integralização do pagamento até o prazo limite, a arrematação será declarada nula. O bem cujo pagamento não for integralizado continuará sob a guarda do Leiloeiro Oficial e será incluído no próximo Leilão de bens do CRA-PB.

7.7. Recolhimento do ICMS:

7.7.1. a) O pagamento do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) será de exclusiva responsabilidade do arrematante, isentando CRA-PB, e o Leiloeiro Oficial, de quaisquer responsabilidades sobre o mesmo. **O veículo arrematado só poderá ser liberado com a apresentação da Nota Fiscal pelo arrematante.**

7.7.2. b) Os valores cobrados a título de ICMS serão determinados pela Secretaria de estado da Receita - SER, de acordo com a legislação vigente.

## 8. DA LIBERAÇÃO E DA RETIRADA DOS LOTES

8.1. Após o pagamento do valor total do lote, o arrematante deverá procurar o Leiloeiro Oficial, que atenderá **no Pátio do mesmo, localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada – Bayeux - PB, fone: (83) 98787-8175**, para solicitar a documentação necessária para a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes e para o recebimento do bem.

8.2. Serão entregues ao arrematante, mediante a apresentação do comprovante de depósito/transferência devidamente identificado:

8.2.1. a) **Nota de arrematação** – emitida e autenticada pelo leiloeiro oficial, contendo a discriminação completa do lote arrematado, constando obrigatoriamente: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate;

8.2.2. b) Cópia do Edital do Leilão 01/2024

8.2.3. c) **Cópia do extrato de publicação do Leilão 01/2024**

8.2.4. d) Número do CRV, RECIBO ou ATPV do Lote arrematado, para a transferência de propriedade.

8.3. **Prazo para Retirada do Lote:** O bem leiloado e arrematado deverá ser retirado a partir do 1º (primeiro) dia útil após a realização do Leilão, computando-se mais 15 (quinze) dias para suas retiradas. Findos estes prazos, o arrematante pagará multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e sobre os pagamentos já efetuados.

8.4. Transferência de Propriedade:

8.4.1. a) Para os casos de alienação de veículos, o CRA-PB fornecerá ao arrematante o Número do CRV/RECIBO ou ATPV de cada Lote para a transferência de propriedade. b)

8.4.2. O veículo constante do processo de leilão, somente poderá ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.

8.5. Despesas: Cabe ao arrematante toda despesa com a retirada do bem do local de guarda em que se encontra, bem como as de regularização do mesmo junto aos Órgãos competente e outro que porventura venham a ser reclamados pelos Órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincenda

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

- 9.1. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;
- 9.2. Promover e se responsabilizar por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido regulamento e em conformidade com o presente Edital;
- 9.3. Providenciar local e infraestrutura necessária ao recebimento e à instalação dos participantes do certame, sendo terminantemente proibido o comércio de bebidas alcoólicas;
- 9.4. Será de responsabilidade exclusiva do Leiloeiro a guarda e o transporte dos valores arrecadados durante a sessão;
- 9.5. Para fins de liberação e entrega do lote, caberá ao Leiloeiro recepcionar o arrematante, em espaço próprio, para conferir a documentação por ele apresentada, além de providenciar cópia legível de todos os documentos, para arquivo CRA-PB, nos termos fixados no Edital

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Poderão ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes penalidades aos participantes do Leilão:
- 10.1.1. a) Detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência a quem impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, conforme art. 335 do Código Penal;
- 10.1.2. b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme Lei nº 14.133/21.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Licenciamento / Emplacamento do veículo leiloado correrá por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, IPVA proporcional ao exercício de 2024, taxa de alteração de restrição e/ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao órgão de trânsito.
- 11.1.1. A transferência de propriedade do veículo deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação do DETRAN
- 11.2. Lote denominado de “sobra”: O lote que não for arrematado no ato do Leilão ou não tiver seu pagamento integralizado continuará sob a guarda do Leiloeiro Oficial e deverá ser reconduzido a Leilão. Nenhum lote “sobra” do Leilão será renegociado fora de hasta pública ou alienado pelos lances subsequentes.
- 11.3. O não recolhimento da importância de arrematação e dos impostos incidentes pelo arrematante, tornará a venda sem efeito.
- 11.4. Para o caso de participação do Leilão na modalidade presencial, não será permitida a arrematação de lote a pessoa física ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, sendo vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.
- 11.5. Os lotes serão apregoados pelo tempo necessário a critério do Leiloeiro Oficial no dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.
- 11.6. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual **figurará o lote alienado, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os** trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 11.7. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.
- 11.8. Casos anteriores, casos omissos e questões que se estabelecerem no dia do Leilão Público serão julgados pelo CRA-PB, à luz da legislação vigente. Após a realização do Leilão, questionamentos e reclamações deverão ser, em primeira instância, resolvidos pelo Leiloeiro Oficial.
- 11.9. Fica eleito o Foro da João Pessoa/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas

deste Edital.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação do CRA-PB, na Avenida Júlia Freire nº 1200, Edifício Metropolitan, Sala 201 – 2º andar João Pessoa - PB – CEP: 58.041-000, em horário comercial, pelo e-mail [crapb@crapb.org.br](mailto:crapb@crapb.org.br) ou, ainda, com Leiloeiro Oficial, fone: **(83) 98787-8175**.

12.2. Poderá haver divergências nos dados contidos no Edital. Favor observar as condições ditas pelo Leiloeiro Oficial na hora do Pregão.

12.3. Leiloeiro Oficial terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para apresentar a prestação de contas ao CRA-PB.

12.4. Quando o comprador for pessoa física, a mesma terá que entregar ao Leiloeiro Oficial, para o arquivo do CRA-PB, 01(uma) cópia da carteira de identidade, 01(uma) cópia do CPF/MF e 01(uma) cópia do comprovante de residência atualizado, **para cada lote comprado**;

12.5. Quando o comprador for pessoa jurídica, a mesma terá que entregar ao Leiloeiro Oficial, para o arquivo do CRA-PB, 01(uma) cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado), **para cada lote comprado**;

12.6. Informamos que as fotos do lote apresentadas no “data show” no dia do Leilão Público deste Órgão são meramente ilustrativas, ou seja, representando uma forma de apresentar o bem aos licitantes para que possam fazer suas ofertas de compra.

João Pessoa 14 de outubro de 2024  
Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa  
Presidente  
CRA-PB nº 1-3126  
Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias  
Leiloeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa, Presidente**, em 14/10/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2906221** e o código CRC **562F2484**.

## ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	IMAGEM	LANCE MÍNIMO
------	-------------------	--------	--------------

<p><b>01</b></p>	<p>FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO/MODELO: 2012/2013 - PLACA: OFD-8164/PB - CHASSI: 9BFZF54PXD8411803 - RENAVAM: 496346300- COR: PRETA - COMB: ALCOOL/GASOLINA</p>	 A black Ford Fiesta sedan is shown from a front-three-quarter view, parked in a garage. The car has a license plate that reads 'OFD-8164'. There is a blue and white logo on the side of the car, possibly a dealership or rental company logo. The car is parked on a concrete floor with a yellow line marking.	<p><b>RS</b> <b>22.077,70</b></p>
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------